



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE RERIUTABA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 68 E 74 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia onze (11) do mês de junho do ano de 2013, às 8h, no Fórum da Comarca de Reriutaba, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito André Teixeira Gurgel, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, respondendo pela Comarca de Reriutaba; o Diretor de Secretaria Francisco Wellington Muniz Braga, e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Comarca de Reriutaba não dispõe de juiz titular, estando à frente do Juízo, desde 15 de junho de 2012, o Juiz de Direito André Teixeira Gurgel, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Não há atuação de juiz auxiliar.

A Unidade dispõe de cinco de servidores efetivos, dos quais dois são ocupantes do cargo de oficial de justiça, estando um deles, desde 2010, exercendo as funções de Diretor de Secretaria. Atuam, ainda, seis servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medida sócio educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 62 (sessenta e dois) feitos, o que corresponde a 8,95% do acervo em tramitação (692 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 713 processos, sendo 508 cíveis e 205 criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em março de 2013, um acervo total de 628 ações, devendo a Secretaria atuar para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, regular andamento dos feitos, havendo preocupação do Juízo quanto a impulsionar, em prazo razoável, os processos que envolvem réus presos, bem como as tutelas de urgência.

Registra-se que, não obstante a ausência de Juiz Titular, a Unidade tem logrado manter regular movimentação processual, inclusive quanto à prolação de sentenças e audiências, louvando-se o esforço do MM. Juiz de Direito André Teixeira Gurgel e da equipe de servidores. No primeiro trimestre de 2013, segundo dados do SGEC, foram proferidas 79 sentenças e realizadas 43 audiências. Na data da inspeção, havia audiências designadas até o dia 11 de setembro de 2013, sendo esta a data mais distante. Ainda assim, havia processos aguardando designação de ato audiencial, havendo recomendação de que fossem priorizados os processos mais antigos e que envolvessem, por exemplo, interesses de idosos.

Neste tocante, cumpre assentar que os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do Estatuto do Idoso não estão devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, o que deve ser providenciado pela Secretaria, independentemente de haver sido requerido pela parte, desde que haja decisão da autoridade judiciária quanto ao deferimento da prioridade.

Foi registrado que o Juiz de Direito Luciano Nunes Maia Freire, então titular da Comarca, julgou todos os feitos submetidos à Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, do CNJ, os quais estavam listados em tal categoria no SPROC, o que é digno de elogios. De fato, o acervo examinado registra processos com tramitação recente, todavia, ainda assim, foram detectadas duas ações abrangidas pela Meta 2 de 2009 e que



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.ius.br> – e-mail: correngedoria@tice.ius.br

igualmente integram a Meta 18 de 2013 (Processos 14880-53.2003.8.06.0000 e 37865-16.2003.8.06.0000 – ações de improbidade administrativa que cobram esforços do Juízo para julgamento até 31 de dezembro de 2013), tendo havido recomendação nos autos respectivos para que seja retomado o impulso processual.

Ainda quanto ao ponto, foi identificada a Carta Precatória Nº 1762-72.2013.8.06.0157, extraída de processo que, na origem, está submetido à Meta 18/2013, havendo recomendação no sentido de que fosse priorizada a designação de audiência de instrução, garantindo-se o regular cumprimento do ato.

Segundo os dados do FICOVI, há 35 processos conclusos para julgamento com prazo excedido.

Registrhou-se que as prestações pecuniárias decorrentes de transações penais têm sido destinadas a entidades que desempenham trabalho assistencial e comunitário, indicadas pelo MP, todavia nenhuma delas em funcionamento no próprio Município, como são os casos da Creche Tia Selma e da Associação Shalom, sediadas em Sobral.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final. Segundo os dados fornecidos pelo administrador da unidade prisional, a Cadeia abriga população carcerária de 7 detentos, sendo três provisórios e outros quatro em regime semi-aberto, que pernoitam diariamente no local e permanecem recolhidos em tempo integral nos finais de semana. Todos os processos que envolvem detentos da Cadeia Pública foram examinados e despachados. Há processo de réus presos, pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri, já constando determinação de que seja designada sessão de julgamento. Constou-se que a última sessão do Júri foi realizada em 22 de setembro de 2011 e que houve sessão designada para o dia 05 de junho de 2013, adiada para 03 de julho de 2013.

A Residência Oficial do Juiz também foi visitada, constatando-se que está sem ocupação atual e carecendo de alguns reparos, todavia aparenta dispor de condições para pronta ocupação pelo futuro titular da Comarca.

DEMAIS MATERIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo

100 HOURS
100 VOLTS
100 HOURS
100 VOLTS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009), todavia o acesso, no dia da inspeção, era lento, havendo registro, ainda, que algumas máquinas estão infectadas por vírus, o que já teria sido comunicado ao TJCE; b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009); não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), sendo orientado a fazê-lo; c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas 3 ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); f) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”); g) quando considerados os três primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 90 feitos novos entrados e 79 sentenciados; iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade tem alimentado os dados no BNMP, havendo registro, segundo o último levantamento, quanto à existência de 16 mandados cadastrados; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; iv) Projeto Pai Presente: houve informação no FICOVI quanto às diligências empreendidas, tendo havido recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. O Livro de Carga para advogados revelou processos com prazo excedido, o que deve ser certificado para fins de adoção das providências cabíveis.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro trimestre de 2013; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; e) as sentenças relativas à aplicação de medidas sócio-educativas devem ser registradas em livro próprio, apartadas das sentenças criminais, como ocorre atualmente; f) a Unidade deve procurar observar a Resolução N° 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. O Promotor de Justiça Ítalo Souza Braga esteve presente ao Juízo no dia da inspeção.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:10 do dia 11 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz de Direito em respondência e pelo Diretor da Secretaria

Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

André Teixeira Gurgel
JUIZ DE DIREITO

Francisco Wellington Muniz Braga
DIRETOR DE SECRETARIA